



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE JULHO DE 2023

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Ronnie Frank Torres Stone; presencialmente, os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins e Carla Maria Santos dos Reis, e os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Doutores Víctor André Liuzzi Gomes, Pedro de Araújo Ribeiro, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante do *Parquet* Eleitoral Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Frota, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0601992-58.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ISMAEL FRANKLIN GONÇALVES

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE ISMAEL FRANKLIN GONÇALVES, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.607/2019, FICANDO O REQUERENTE IMPEDIDO DE OBTER A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATÉ O FIM DA LEGISLATURA À QUAL CONCORREU, PERSISTINDO OS EFEITOS DA RESTRIÇÃO APÓS ESSE PERÍODO ATÉ A EFETIVA REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS, EX VI DO ARTIGO 80, INCISO I, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE JULHO DE 2023

2º PJE N.º 0602491-42.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: FRANCISCO ARCANJO OLIVEIRA DA SILVA

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE FRANCISCO ARCANJO OLIVEIRA DA SILVA REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.607/2019, FICANDO O REQUERENTE IMPEDIDO DE OBTER A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATÉ O FIM DA LEGISLATURA À QUAL CONCORREU, PERSISTINDO OS EFEITOS DA RESTRIÇÃO APÓS ESSE PERÍODO ATÉ A EFETIVA REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS, EX VI DO ARTIGO 80, INCISO I, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0602482-80.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ANTONIO SIDNEY SILVA DA COSTA

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS ANTONIO SIDNEY SILVA DA COSTA REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.607/2019, FICANDO O REQUERENTE IMPEDIDO DE OBTER A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATÉ O FIM DA LEGISLATURA À QUAL CONCORREU, PERSISTINDO OS EFEITOS DA RESTRIÇÃO APÓS ESSE PERÍODO ATÉ A EFETIVA REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS, EX VI DO ARTIGO 80, INCISO I, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE JULHO DE 2023**

4º PJE N.º 0601943-17.2022.6.04.0000 (ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: MAURO GAUDENCIO DA COSTA TEIXEIRA JUNIOR

ADVOGADO: PAULO JOSÉ VIERALVES DONATO LOPES – OAB/AM 1855

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO (13.7.23) E PEDIDO DO RELATOR.

5º PJE N.º 0601705-95.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL

ADVOGADOS: NELSON DOS SANTOS ALE JÚNIOR - OAB AM 8507 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR CONHECIDOS, MAS REJEITADOS OS EMBARGOS, MANTENDO HÍGIDO O ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6º PJE N.º 0000020-72.2017.6.04.0002

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL

RECORRENTE: KLEBER ALBERTO ROMÃO

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS

RECORRIDO: MUNISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRICIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO HÍGIDA SENTENÇA VERGASTADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE JULHO DE 2023

7º PJE N.º 0600045-71.2019.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO (PSTU/AM) – ESTADUAL

RESPONSÁVEIS: GILBERTO VASCONCELOS DA SILVA E JUCILEIDE SILVA MASSULO

ADVOGADO: HECTOR VICTOR MENDES ALMEIDA - OAB AM 8249-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO – PSTU RELATIVA AO EXERCÍCIO 2018, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

8º PJE N.º 0600059-84.2021.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTE: PARTIDO NOVO – MANAUS – AM – ESTADUAL

RESPONSÁVEIS: CLAUDIA MENEZES DE OLIVEIRA E ANDRE LUIZ DE PAULA TELES

ADVOGADOS: FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA – OAB/DF 31.442 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR APROVADAS AS CONTAS DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO NOVO NO ESTADO DO AMAZONAS RELATIVA AO EXERCÍCIO 2020, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

9º PJE N.º 0600059-55.2019.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE (SD/AM) - ESTADUAL

RESPONSÁVEIS: JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA E MARIO JORGE BARROS BRANDÃO

ADVOGADO: ROQUE LANE WILKENS MARINHO – OAB/AM 10.486

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE JULHO DE 2023

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR APROVADAS, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NO ESTADO DO AMAZONAS RELATIVA AO EXERCÍCIO 2018, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 13 DE JULHO, ÀS 11H00. E, PARA CONSTAR, EU, ALMIR LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE E PELA PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, DE 11 JULHO DE 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)